



GRANDE ORIENTE PAULISTA - GOP.
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB.
e da Confederacion Masónica Interamericana - C.M.I.
PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
GESTÃO 2020/2021

Oriente da Capital, 04 de dezembro de 2.021 (E.:V.:)
Parecer nº 10/2021

Eminente Presidente
Da Poderosa Assembleia Legislativa
Do Grande Oriente Paulista
VMD, Ir.: ANTONIO FLÁVIO VARNIER, M.:I.:

PROCEDIMENTO LEGISLATIVO
PARECER nº 10/2021
Da Comissão de Orçamento e Finanças
Gestão: 2020/2021

OBJETO
BALANÇO PATRIMONIAL E BALANCETES DE VERIFICAÇÃO DO GRANDE ORIENTE
PAULISTA - GOP
Período de janeiro de 2021 a julho de 2021

A Comissão de Orçamento e Finanças da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista, gestão 2020/2021 no exercício da prerrogativa disposta no inciso XIV do art. 59 da Constituição do Grande Oriente Paulista, expõe o que segue:

Considerando que o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas, órgão auxiliar de controle externo da Poderosa Assembleia Legislativa do GOP, foi realizado dentro dos princípios aceitos de auditoria aplicáveis no Brasil nos termos vigentes e que no seu parecer de 21 de outubro de 2021 as demonstrações contábeis do objeto representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Grande Oriente Paulista.

Considerando que os recursos financeiros foram aplicados em conformidade com o disposto na Lei Orçamentária para o período de 2021 e dentro das normas técnicas aceitas.



GRANDE ORIENTE PAULISTA - GOP.
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB.
e da Confederação Masónica Interamericana - C.M.I.
PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Considerando que foram analisadas as certidões negativas de débitos fiscais com a União, Estado e Município, onde apresentam situação de “Nada Consta”, bem como das matrículas de imóveis de propriedade do Grande Oriente Paulista.

Considerando ainda as recomendações apontadas no parecer prévio do Tribunal de Contas do Grande Oriente Paulista, reafirmamos, em especial a RECOMENDAÇÃO para a adoção do Plano de Contas específicos para Entidades sem Fins Lucrativos e adoção imediata da Norma Brasileira de Contabilidade ITG2002 R1, específica para entidades sem Fins Lucrativos.

Considerando que as recomendações apontadas são recorrentes e já foram aconselhadas em exercícios anteriores, são elas:

1. RECOMENDAÇÃO ao Grande Oriente Paulista a adoção do Plano de Contas específicos para Entidades sem Fins Lucrativos e adoção imediata da Norma Brasileira de Contabilidade ITG2002 R1, específica para entidades sem Fins Lucrativos.
2. Para melhorar o controle de análise de RENTABILIDADE E RISCO, RECOMENDA que a Grande Secretaria de Finanças do Grande Oriente Paulista, elabore mensalmente nota explicativa, obedecendo a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 26 c/c com a ITG 2000 (R1), detalhando para cada aplicação financeira os dados, anexando o extrato mensal detalhado, para cada tipo de aplicação financeira.
3. REVISÃO da contabilização do Imposto de Renda, pelo baixo percentual apresentado, que pode ser decorrente da mudança de modalidade de aplicação financeira ou baixa movimentação ou ainda por erro.
4. RECOMENDA uma rotina mensal de controle de estoque para lançamento da movimentação e verificação se os itens do estoque físico correspondem ao saldo apresentado.
5. RECOMENDA a revisão do processo de atendimento a pedidos das Lojas, de modo que o lançamento da receita e o atendimento à solicitação ocorram quando da confirmação do pagamento da solicitação, evitando os cancelamentos de notas emitidas e redução da receita respectiva.

Considerando ainda, que embora os recursos tenham sido aplicados de acordo com os preceitos de nossas Leis, em especial a Lei Orçamentária do presente exercício.

“Art. 6 - O Grão-Mestre deverá manter ou aplicar os recursos financeiros do Grande Oriente Paulista em estabelecimento bancário de expressão comprovada, não sendo permitidas aplicações sujeitas a risco (perdas permanentes) de natureza financeira, inclusive em Fundos de Investimentos Mistos, que garantam no mínimo, o capital investido”.

É necessário buscar alternativas de aplicação financeira, em especial para o Fundo de Reserva para a construção da nova sede, tendo em vista que o atraso para o início das obras tem causado significativas perdas na capacidade poder de compra da moeda.

Isto posto é que.



GRANDE ORIENTE PAULISTA - GOP.
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB.
e da Confederacion Masónica Interamericana - C.M.I.
PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CONCLUSÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças (COF), recomenda a APROVAÇÃO PARCIAL do Balanço Patrimonial e os Balancetes de Verificação para o período de janeiro a julho de 2021, conforme as RECOMENDAÇÕES apontadas pelo Tribunal de Contas, que foram analisadas por esta Comissão e submete esse PARECER à apreciação e decisão do plenário da Poderosa Assembleia Legislativa do GOP:

Sala das Sessões
"Giuseppe Lofreda "

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2.021, E.:V.:

Presidente – Sidney Benedito de Oliveira	CIM 12.682
Membro – José Augusto do Nascimento Pavan	CIM 11.690
Membro – Claudio Alejandro Lamedica	CIM 21.246
Membro – Nilton Monteiro de Barros	CIM 7599
Membro – Euclides Bento de Oliveira Junior	CIM 8545